



SMP-047/2011

Belo Horizonte, 14 de julho de 2011

IImo Sr. Dr. Kleber Costa de Castro Pires Presidente da SANTACOOP

Prezado Senhor,

Saudações.

O Brasil experimenta uma clara transição demográfica que exige atenção por parte da sociedade e das operadoras de planos de saúde. A população brasileira chega hoje aos 190 milhões, 41% destes com menos de 19 anos de idade. Segundo o ultimo relatório da ANS (março /2011) o Brasil conta com mais de 46 milhões de usuários de planos de saúde, sendo que mais de 11 milhões tem menos de 19 anos. Em Minas Gerais são 4.882.849 usuários.

O grupo de idosos na população geral é hoje de 10% e, segundo o IBGE, vai chegar em 2050 a 30%, mesma correlação esperada para os usuários das operadoras.

O adulto saudável passa necessariamente pela garantia, desde o nascimento até a adolescência, de boas condições de atenção e cuidados, com o direito a melhor assistência à saúde e ao profissional mais capacitado para isso. Esse profissional é com certeza o pediatra!

A saúde financeira das operadoras passa também por uma carteira sustentável. Dados da ANS mostram claramente que as operadoras com maiores proporções de beneficiários em idades mais jovens apresentaram menores despesas médias, exatamente o oposto das demais faixas etárias

O idoso de amanhã é a criança de hoje e merece ser pensado e cuidado desde já. Obesidade, hipertensão, diabetes são exemplos claros de patologias onde a intervenção precoce garante maior sobrevida associada à qualidade de vida.

Pensar em uma saúde plena do individuo é ter a certeza de que podemos oferecer o melhor a todos. Defender o direito da criança e do adolescente no acesso ao que existe de bom na medicina, a fim de torná-lo um adulto mais saudável, implica obrigatoriamente em defender o trabalho do profissional pediatra.





Neste cenário, considerando o entendimento da população em geral, expressado na pesquisa Data Folha feito pela Sociedade Brasileira de Pediatra (SBP), de que o pediatra é o profissional mais preparado para atender crianças e adolescentes;

considerando o momento atual de mobilização da sociedade brasileira como um todo para a valorização do pediatra, desejando a fixação deste profissional em consultórios nos quais possa exercer plenamente a Pediatria, com reflexos definitivos na prevenção através da puericultura, além do tratamento precoce nas situações de doença, com redução óbvia de custos em exames complementares e internações hospitalares;

considerando a urgente necessidade de avanços no diálogo e na solução para a valorização do pediatra, pedimos enfaticamente a atenção por parte da (colocar o nome da operadora).

Em julho de 2010 a Sociedade Mineira de Pediatria apresentou à UNIDAS- MG, FENASEG, ABRAMGE e SINDSEG/MG, ditos representantes das operadoras de planos de saúde, uma pauta de solicitações capazes de garantir sustentabilidade na relação profissional pediatra-operadora-usuário. Entretanto já passados doze meses, não conseguimos obter uma resposta satisfatória no sentido de conseguirmos êxito na busca pela valorização do profissional pediatra.

Reunidos em Assembléia Geral, no último dia 06 de julho, os pediatras de Minas Gerais decidiram então, através das entidades representativas, o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais e a Sociedade Mineira de Pediatria, encaminhar suas reivindicações a essa importante operadora de plano de saúde. Tais reivindicações contem as medidas capazes de iniciar um processo de valorização do profissional pediatra de modo a garantir a possibilidade de uma adequada assistência aos seus clientes. Nessa Assembléia foi deliberado ainda um prazo para as definições de nossa negociação, desta data até o dia 14 de setembro de 2011, ocasião da próxima Assembléia Geral dos Pediatras de Minas Gerais.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que caso a ASASPE/MG não se interesse por essa negociação ou pelos serviços dos profissionais pediatras, os mesmos poderão, no próximo encontro do dia 14 de setembro, solicitar seu descredenciamento junto à operadora.

Segue a pauta dos profissionais pediatras:

- 1. Valor de R\$ 80,00 para a Consulta Pediátrica em consultório e pronto-atendimento.
- 2. Pagamento das consultas (visitas) e procedimentos hospitalares, usando como referência a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos -CBHPM - 5ª Edição - 2010, banda média.





3. Criação do Procedimento: Atendimento Ambulatorial de Puericultura - AAP, para o acompanhamento da criança e do adolescente.

Código CBHPM: 10106146, porte 3B, valor R\$124,00. Item de inquestionável importância da proposta, posto que o procedimento de puericultura inclua ações fundamentais para o acompanhamento do desenvolvimento da criança, como o teste de Denver e múltiplas ações de prevenção, por exemplo.

4. Adoção do Tratamento Clínico Ambulatorial em Pediatria - TCAP

Refere-se à remuneração do tratamento, em consultório, de crianças portadoras de doenças habitualmente cuidadas em regime de internação hospitalar.

As doenças incluídas no rol do TCAP são aquelas que ocorrem com maior frequência nos atendimentos em consultórios, com indicação de internação devido à evolução desfavorável e/ou impossibilidade de acompanhamento com periodicidade maior que a normalmente aceita para fins de pagamento de consulta em consultório. São elas:

PROCEDIMENTOS INCLUÍDOS NO TCAP – TRATAMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL EM PEDIATRIA	Atendimentos Previstos	Porte por Visita / Atendimento
Bronquiolite	2	3A
Crise de Asma	2	3A
Dengue	2	3A
Diabetes	2 3	3A
Discrasias Sanguíneas	2	3A
Artrite	1	3A
Gastroenterite	2	3A
Glomerulopatias	3	3A
Hepatites	2	3A
Hipertensão Arterial	2 3 2	3A
Icterícia Neonatal	3	3A
Infecção Urinaria		3A
Intoxicação Exógena	2	3A
Laringites	2	3A
Nefropatias	2 2 3 2	3A
Obesidade		3A
Otites	1	3A
Pneumonias	3	3A
Refluxo Gastroesofágico	2	3A
Sindrome de Mononucleo		3A
Sinusopatias	1	3A
Urticaria / Angioedema	1	3A
Varicela	1	3A
Febre a esclarecer	1	3A

Telefax: (31) 3224-0857 E-mail: smp@smp.org.br / secretaria@smp.org.br / pediatria@ammgmail.org.br





5. Fim das Glosas definidas como "consulta de retorno".

Questão já está normatizada pela ANS.

A consulta de retorno é entendida apenas "como o momento em que o paciente comparece à clínica para apresentação de resultados de exames solicitados ou de cuidados prescritos"

6. Remuneração de consulta feita com o Pediatra pela gestante, no último trimestre do pré-natal.

Certos de que os objetivos maiores da atenção adequada à saúde da criança e adolescente brasileiros, a valorização do Pediatra, e a otimização e garantia da sustentabilidade são comuns à operadora e à categoria profissional dos pediatras, aguardamos o breve contato para a efetivação de nossas propostas.

Atenciosamente,

Paulo Poggiali

Paulo loggiel

Presidente da Sociedade Mineira de Pediatria

Cristiano Gonzaga da Matta Machado

Presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais